



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

## **LEI N°1.365/2015**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ  
EDIÇÃO N° 901

21 / 12 / 2015

***Dispõe sobre instalação de câmeras de monitoramento e vigilância em áreas de interesse municipal em próprios públicos e logradouros de vulnerabilidade, e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

### **LEI:**

**Art. 1º.** Serão instaladas câmeras de monitoramento e vigilância nas praças e nos logradouros municipais de interesse municipal objetivando reforçar a segurança nas vias públicas deste Município de Terra Boa.

**Art. 2º.** É vedada a focalização:

I - de local de acesso restrito: aquele em que o acesso destina-se a pessoa determinada, como residência e escritório;

II - de local de uso íntimo, como banheiro.

**Art. 3º.** Fica proibida a exibição a terceiros de imagem produzida, salvo para atender a requisição de autoridade policial ou judicial, com o fim de investigação.

**Art. 4º.** O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

**Parágrafo único.** O regulamento desta lei necessariamente disporá sobre obrigatoriedade de arquivamento e destruição de fita.

**Art. 5º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2014.

**VALTER PERES**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**